

RIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, PARA AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS:

EMPRESA:- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA- CNPJ: 67.729.178/0004-91, NOS ITENS E VALORES ABAIXO RELACIONADOS:

ITEM 01 - AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,3000 - VALOR TOTAL DE R\$ 2.752,00

ITEM 11 - AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,2000 - VALOR TOTAL DE R\$ 1.920,00

ITEM 17 - AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,9800 - VALOR TOTAL DE R\$ 1.992,00

ITEM 18 - AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,3500 - VALOR TOTAL DE R\$ 2.450,00

ITEM 19 - AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,1850 - VALOR TOTAL DE R\$ 1.887,00

ITEM 21 - AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,1150 - VALOR TOTAL DE R\$ 21.975,12

EMPRESA:- MUNDIMED DISTR. HOSP. LTDA- CNPJ: 20.405.108/0001-71, NOS ITENS E VALORES ABAIXO RELACIONADOS:

ITEM 02 - AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 15,3000 - VALOR TOTAL DE R\$ 3.060,00

ITEM 03 - AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 14,3000 - VALOR TOTAL DE R\$ 3.432,00

ITEM 07 - AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 16,3000 - VALOR TOTAL DE R\$ 4.890,00

ITEM 09 - AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,7900 - VALOR TOTAL DE R\$ 3.400,90

EMPRESA:- MAX MEDICAL COM. DE PROD. MED. E HOSP. LTDA- CNPJ: 07.295.038/0001-88, NO ITEM E VALORES ABAIXO RELACIONADOS:

ITEM 04 - AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 50,0000 - VALOR TOTAL DE R\$ 5.000,00

EMPRESA:- NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 52.202.744/0001-92, NO ITEM E VALORES ABAIXO RELACIONADOS:

ITEM 05 - AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 70,0000 - VALOR TOTAL DE R\$ 9.800,00

EMPRESA:- HELIANTO FARMACÉUTICA LTDA- CNPJ: 04.506.487/0001-30, NO ITEM E VALORES ABAIXO RELACIONADOS:

ITEM 06 - AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 17,9500 - VALOR TOTAL DE R\$ 3.231,00

EMPRESA:- BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA- CNPJ: 09.603.161/0001-44, NO ITEM E VALORES ABAIXO RELACIONADOS:

ITEM 08 - AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 78,1000 - VALOR TOTAL DE R\$ 5.467,00

EMPRESA:- CIRURGICA UNIÃO LTDA - CNPJ: 04.063.331/0001-21, NOS ITENS E VALORES ABAIXO RELACIONADOS:

ITEM 10 - AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,6100 - VALOR TOTAL DE R\$ 3.537,80

ITEM 12 - AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,2900 - VALOR TOTAL DE R\$ 7.998,69

ITEM 13 - AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 80,0000 - VALOR TOTAL DE R\$ 3.280,00

ITEM 14 - AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,4528 - VALOR TOTAL DE R\$ 1.539,52

ITEM 15 - AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,5500 - VALOR TOTAL DE R\$ 6.660,00

ITEM 20 - AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 72,8000 - VALOR TOTAL DE R\$ 1.456,00

EMPRESA:- ROSICLER CIRÚRGICA LTDA - EPP- CNPJ: 57.365.116/0001.41, NO ITEM E VALORES ABAIXO RELACIONADOS:

ITEM 16 - AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,8200 - VALOR TOTAL DE R\$ 2.674,00

EMPRESA:- DAKFILM COMERCIAL LTDA - CNPJ: 61.613.881/0001-00, NO ITEM E VALORES ABAIXO RELACIONADOS:

ITEM 22 - AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,7600 - VALOR TOTAL DE R\$ 9.959,04

CONFORME ADJUDICAÇÃO DO PREGOEIRO CONSTANTE DO PROCESSO N° 424/2016-FUNDAÇÃO UNI.

FUNDAÇÃO UNI

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO UNI, HOMOLOGANDO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2016-FUNDAÇÃO UNI PROCESSO N.º 425/2016-FUNDAÇÃO UNI, TIPO MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM, QUE TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA A GESTÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU, BEM COMO AUTORIZO A EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, PARA AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS:

EMPRESA:- CIRURGICA UNIÃO LTDA - CNPJ: 04.063.331/0001-21, NOS ITENS E VALORES ABAIXO RELACIONADOS:

ITEM 01 - AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,2030 - VALOR TOTAL DE R\$ 3.045,00

ITEM 23 - AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,0000 - VALOR TOTAL DE R\$ 1.750,00

EMPRESA:- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA- CNPJ: 67.729.178/0004-91, NOS ITENS E VALORES ABAIXO RELACIONADOS:

ITEM 02 - AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,3244 - VALOR TOTAL DE R\$ 1.978,84

ITEM 04 - AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,3000 - VALOR TOTAL DE R\$ 900,00

ITEM 10 - AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,2500 - VALOR TOTAL DE R\$ 18.000,00

ITEM 11 - AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,1500 - VALOR TOTAL DE R\$ 7.525,00

ITEM 18 - AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,7000 - VALOR TOTAL DE R\$ 407,00

EMPRESA:- STARMED ART. MED. E HOSP. LTDA- CNPJ: 02.223.342/0001-04, NOS ITENS E VALORES ABAIXO RELACIONADOS:

ITEM 03 - AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,3270 - VALOR TOTAL DE R\$ 2.158,20

ITEM 21 - AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,6800 - VALOR TOTAL DE R\$ 7.480,00

EMPRESA:- DAKFILM COMERCIAL LTDA - CNPJ: 61.613.881/0001-00, NOS ITENS E VALORES ABAIXO RELACIONADOS:

ITEM 05 - AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,1200 - VALOR TOTAL DE R\$ 4.704,00

ITEM 22 - AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,6020 - VALOR TOTAL DE R\$ 3.010,00

EMPRESA:- CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A- CNPJ: 48.791.685/0001-68, NOS ITENS E VALORES ABAIXO RELACIONADOS:

ITEM 06 - AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 17,0000 - VALOR TOTAL DE R\$ 10.710,00

ITEM 07 - AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 17,0000 - VALOR TOTAL DE R\$ 16.150,00

ITEM 08 - AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 17,0000 - VALOR TOTAL DE R\$ 13.600,00

ITEM 20 - AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,4243 - VALOR TOTAL DE R\$ 1.575,80

EMPRESA:- NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 52.202.744/0001-92, NOS ITENS E VALORES ABAIXO RELACIONADOS:

ITEM 12 - AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,1600 - VALOR TOTAL DE R\$ 2.668,00

ITEM 13 - AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,2800 - VALOR TOTAL DE R\$ 3.456,00

ITEM 14 - AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,4100 - VALOR TOTAL DE R\$ 1.640,00

ITEM 15 - AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,4200 - VALOR TOTAL DE R\$ 4.200,00

ITEM 16 - AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,4400 - VALOR TOTAL DE R\$ 2.376,00

ITEM 17 - AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 29,0000 - VALOR TOTAL DE R\$ 8.700,00

OBS. ITENS 9 E 19 FICARAM FRACASSADOS.

CONFORME ADJUDICAÇÃO DO PREGOEIRO CONSTANTE DO PROCESSO N° 425/2016-FUNDAÇÃO UNI.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

COMUNICADO DE DECISÃO

A FAMESP comunica que, a quem possa interessar, à vista do processado nos autos do Pregão Eletrônico nº 026/2016-FAMESP - Processo nº 886/2016-FAMESP, e diante dos fatos e questionamentos que surgiram no curso do processo a Comissão decidiu/entendeu por bem CANCELAR o pregão aqui referido, com o intuito de se evitar eventuais nulidades e/ou prejuízos a terceiros.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

PROCESSO N° 1255/2016

PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2016

OFERTA DE COMPRAS N° 420030000120160C00032

INTERESSADO: Departamento de Logística

ASSUNTO: Ata de Registro de Preços para aquisição de material de escritório

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do item 9.7 do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2016, a Defensoria Pública do Estado de São Paulo convoca os representantes das licitantes abaixo identificadas para comparecer ao Departamento de Licitações, situado na Rua Libero Badaró, nº 616, 5º andar, CEP 01008-000, Centro da Capital Paulista, no dia 10 de outubro de 2016, às 10h00, para proceder à assinatura das atas de registro de preços para o fornecimento de materiais de escritório.

Detentora da Ata de Registro de Preços nº 043/2016: Fonte Viva Distribuidora Ltda. - EPP

Representante: Daniela Santos Freire de Sá

Detentora da Ata de Registro de Preços nº 044/2016: Hope-Mix Suprimentos e Serviços Ltda. - EPP

Representante: Vitor Oliveira Silva

Detentora da Ata de Registro de Preços nº 045/2016: Euro-paper Comercial Eireli - EPP

Representante: Carlos do Nascimento Neto

Detentora da Ata de Registro de Preços nº 046/2016: Green Paper Comércio Ltda.

Representante: Danilo de Souza Riquetto

Detentora da Ata de Registro de Preços nº 047/2016: Megapel Comercial Ltda.

Representante: Jorge Miyashiro

Em tempo, nos termos do item 9.8 do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2016, esclarecemos que o não comparecimento no dia e horário mencionados retro implicará a exclusão da licitante ausente da respectiva Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais cominações legais.

Atenciosamente,

São Paulo, 06 de outubro de 2016.

Marcelo Emídio de França Nazaré

Pregoeiro

Concursos

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

Diretoria de Pessoal

Comunicado N° DP-206/323/16

A Diretora de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna público o resultado de Marcos de Carvalho Silabe Junior, RG 48.061.720-X, inscrição 9905086540, candidato reincidente no certame por meio de Ação Judicial, APROVADO na etapa de Exames Psicológicos, de acordo com o Edital nº DP-1/321/15, destinado ao provimento do cargo de Sd PM de 2ª Classe.

O candidato deverá comparecer às 08h00 de 11-10-16 no "Complexo Administrativo Cel PM Helio Guaycuru de Carvalho", sito na Av. Cruzeiro do Sul, 260 – Canindé – São Paulo/SP, a fim de realizar a Etapa de Análise de Documentos e Títulos e Investigação Social.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° DP-1/321/16

A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna pública a abertura das inscrições para a realização de concurso público e estabelece normas específicas destinadas a selecionar candidatos visando ao provimento de 131 (cento e trinta e um) cargos de Aluno-Oficial PM no Bacharelado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública (Curso de Formação de Oficiais – CFO), destinados a candidatos do sexo masculino e feminino.

A abertura do concurso público foi autorizada pelo Despacho do Governador do Estado de São Paulo publicado no Diário Oficial do Estado nº 92, de 19/05/16, e será regido pelas instruções constantes no presente Edital, em consonância com o que preceitua a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Federal nº 8.429, de 02/06/92, Lei Federal nº 8.730, de 10/11/93, Lei nº 10.859, de 31/08/01, Lei nº 12.782, de 20/1

Branca, CEP 0002-062, São Paulo/SP, indicando no envelope "Ref: Prova/Condição Especial – Concurso da Polícia Militar do Estado de São Paulo – "Aluno-Oficial" – SIGLA PMES 1601".

25.1. o atendimento à condição especial solicitada fica sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido;

25.2. o candidato que não atender o procedimento previsto no item 25 deste Capítulo não terá sua condição especial providenciada, independentemente do motivo alegado.

26. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site <http://www.vunesp.com.br>, ou das 8 às 20 horas, em dias úteis, pelo Disque VUNESP telefone: (11) 3874-6300.

27. Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data de postagem fixada pela ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (remessa com SEDEX) ou a data do protocolo de recebimento da Fundação VUNESP.

CAPÍTULO IV – DAS ETAPAS DO CONCURSO

1. O ingresso na Polícia Militar do Estado de São Paulo, no QOPM, dar-se-á com o provimento no cargo inicial de Aluno-Oficial PM e consequente admissão no Bacharelado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública, por meio de concurso público de Provas, que será composto das seguintes etapas:

1.1. Exames de Conhecimentos, que serão divididos em:

1.1.1. Prova Objetiva (Parte I), de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o conhecimento do candidato necessário para o desempenho das atribuições e versará sobre o conteúdo programático constante no "Anexo B";

1.1.2. Prova Dissertativa (Parte II), de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar a capacidade do candidato de produzir uma redação que atenda ao tema e ao gênero/tipo de texto propostos, além de seu domínio da norma culta da língua portuguesa e dos mecanismos de coesão e coerência textual.

1.2. Exames de Aptidão Física (Capítulo IX), de caráter eliminatório, visam avaliar o desempenho físico do candidato, que deverá obedecer aos padrões exigidos para o cargo, bem como comprovar o requisito de inscrição constante do Capítulo II, subitem 1.4.

1.3. Exames de Saúde (Capítulo X), de caráter eliminatório, os quais visam avaliar as condições de saúde do candidato;

1.4. Exames Psicológicos (Capítulo XI), de caráter eliminatório, visam identificar características de personalidade, aptidão, potencial e adequação do candidato para o exercício do cargo a que concorre;

1.5. Avaliação da Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade (Capítulo XII), de caráter eliminatório, visa à apreciação da conduta social, reputação e idoneidade do candidato, em sua vida pregressa e atual em todos os aspectos da vida em sociedade, quer seja social, moral, profissional, escolar, dentre outros possíveis, impedindo que pessoa com perfil incompatível ingresse na Polícia Militar;

1.6. Análise de Documentos (Capítulo XIII), de caráter eliminatório, tem por finalidade analisar os documentos apresentados pelos candidatos para comprovação dos requisitos e condições para ingresso previstos no Capítulo II, subitens 1.1. ao 1.3. e 4.4. ao 4.7.

CAPÍTULO V – DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE CONHECIMENTOS (PROVA OBJETIVA – PARTE I E PROVA DISSERTATIVA – PARTE II)

1. Os Exames de Conhecimentos (Partes I e II), com dificuldade correspondente ao Ensino Médio, serão de responsabilidade da Fundação VUNESP, quanto à sua elaboração, organização, aplicação e correção.

1.1. A Prova Objetiva (Parte I), com duração de 4 (quatro) horas, constará de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha com cinco alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta, de acordo com o programa de matérias constante do "Anexo B":

1.1.1. Ciências Humanas - 26 (vinte e seis) questões, sendo:

1.1.1.1. História: 8 (oito) questões;

1.1.1.2. Filosofia: 5 (cinco) questões;

1.1.1.3. Sociologia: 5 (cinco) questões;

1.1.1.4. Geografia: 8 (oito) questões;

1.1.2. Linguagem, Códigos e suas Tecnologias – 54 (cinquenta e quatro) questões, sendo:

1.1.2.1. Língua Portuguesa: 28 (vinte e oito) questões;

1.1.2.2. Língua Inglesa ou Espanhola: 6 (seis) questões;

1.1.2.3. Matemática: 10 (dez) questões;

1.1.2.4. Noções de Administração Pública: 5 (cinco) questões;

1.1.2.5. Noções Básicas de Informática: 5 (cinco) questões.

1.2. A Prova Dissertativa (Parte II), com duração de 2 (duas) horas, será composta de uma redação, na qual se espera que o candidato produza uma dissertação em prosa na norma-padrão da língua portuguesa, a partir da leitura de textos auxiliares, que servem como um referencial para ampliar os argumentos produzidos pelo próprio candidato. Ele deverá demonstrar domínio dos mecanismos de coesão e coerência textual, considerando a importância de apresentar um texto bem articulado.

CAPÍTULO VI – DA PRESTAÇÃO DOS EXAMES DE CONHECIMENTOS (PROVA OBJETIVA – PARTE I)

1. A Prova Objetiva (Parte I) tem data prevista para realização em 04 de dezembro de 2016, no período da manhã.

2. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova nos municípios estabelecidos no subitem 6.3 do Capítulo III, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em municípios próximos.

3. A confirmação da data e do horário e as informações sobre local para a realização da prova serão divulgadas oportunamente por meio de convocação a ser publicada no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I – Concursos e no Portal de Concursos Públicos do Estado (<http://www.concursopublico.sp.gov.br>).

4. O candidato deverá acompanhar a publicação da convocação no Diário Oficial do Estado podendo, ainda, consultar o site <http://www.vunesp.com.br>. Não poderá alegar desconhecimento, recomendando-se aos candidatos que acessem diariamente os sites mencionados, a partir da segunda quinzena do mês de novembro de 2016.

5. Nos 3 (três) dias úteis que antecedem à data prevista da prova, o candidato:

5.1. deverá consultar o Edital no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I – Concursos;

5.2. poderá consultar o Portal de Concursos Públicos do Estado (<http://www.concursopublico.sp.gov.br>);

5.3. poderá consultar a convocação subsidiariamente no site <http://www.vunesp.com.br>; ou contatar o Disque Fundação VUNESP pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, das 8 às 20 horas;

6. Só será permitida a participação do candidato na data, horário e local constante da convocação para a prova.

7. A informação impressa do local de prova obtida no site da Fundação da VUNESP tem caráter de mero auxílio ao candidato, não sendo aceita a alegação como justificativa para a ausência ou comparecimento em data, local ou horário incorretos, uma vez que a comunicação oficial é aquela feita no Diário Oficial do Estado, não podendo ser alegado desconhecimento.

8. Eventualmente se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar na convocação, esse deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, para verificar o ocorrido.

8.1. no caso constante no item 8 deste Capítulo, poderá o candidato participar do concurso e realizar a prova, se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital devendo, no dia da prova, preencher, datar e assinar, formulário específico;

8.2. a inclusão de que trata o subitem 8.1. será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova, constante da convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:

9.1. original ou cópia autenticada de um dos seguintes documentos de identificação com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade (RG), Registro de Identidade Civil (RIC), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilidações (artigo 162, V, Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997), Passaporte, Identidade Funcional expedida pela Polícia Militar, Polícia Civil ou Polícia Federal, Certificado de Reservista ou outro documento oficial;

9.2. comprovante de pagamento da taxa de inscrição (no caso do nome não constar na convocação);

9.3. caneta esferográfica transparente de tinta azul, preferencialmente, ou preta, lápis preto e borracha macia.

10. Somente será admitido na sala de prova, o candidato que apresentar um dos documentos de identificação descritos no item 9.1. deste Capítulo, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

11. Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilidações emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás e outros não previstos neste Edital.

12. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido na convocação, para o início da prova. Os portões serão fechados no horário estabelecido para o início da realização da prova.

13. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso, a impossibilidade de realização ou conclusão da prova ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

14. O horário de início da prova, propriamente dito, será definido em cada sala de aplicação.

14.1. haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

15. Durante a realização da prova não será permitido o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização da prova.

15.1. o candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início da prova:

15.1.1. desligá-lo;

15.1.2. retirar sua bateria (se possível);

15.1.3. acondicionar-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embalado na carteira, durante todo o tempo de realização da(s) prova(s);

15.1.4. colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular);

15.2. esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada, até a saída do candidato do prédio de aplicação da(s) prova(s);

15.3. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação da(s) prova(s).

16. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

17. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

18. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar o detector de metais. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será excluído do concurso público.

18.1. o candidato que for excluído, por qualquer motivo previsto neste Edital, deverá permanecer no local de prova até que esgote o tempo mínimo de permanência previsto no item 28 deste Capítulo.

19. Em caso de amamentação durante os Exames de Conhecimentos (Partes I e II), e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

19.1. o acompanhante receberá da Fundação VUNESP embalagem plástica para guarda do(s) aparelho(s) celular e/ou outro tipo de aparelho eletrônico;

19.2. no momento da amamentação a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

20. Exetuado a situação prevista no item anterior deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a exclusão do candidato do concurso.

20.1. não será permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas durante a realização das provas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para este fim, de acordo com o Capítulo II deste Edital, ocasião em que o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP, devidamente treinado;

20.2. caso o candidato tenha solicitado condição especial para a realização das provas, especificamente quanto à transcrição das respostas, serão observados os seguintes procedimentos:

20.2.1. será designado um fiscal da Fundação VUNESP devidamente treinado para esta finalidade;

20.2.2. o candidato deverá informar a alternativa escolhida na Prova Objetiva (Parte I) e, para a Prova Dissertativa (Parte II), ditar todo o seu texto ao fiscal, especificando oralmente sua redação, ou seja, soletrando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação;

20.2.3. ao término das provas, constatando que a transcrição foi realizada corretamente pelo fiscal da Fundação VUNESP, o candidato assinará o respectivo termo de condição especial, o qual deverá ser entregue ao fiscal;

20.3. não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.

21. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento, endereço e telefone deverão ser corrigidos no dia da realização dos Exames de Conhecimentos (Partes I e II), em formulário específico, devendo o candidato ditar e assinar. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais arcará com as consequências da sua omissão.

22. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

23. No início das provas será colhida a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade do candidato realizar o procedimento, deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado por 3 (três) vezes.

24. No ato da realização dos Exames de Conhecimentos (Partes I e II), o candidato receberá o caderno de questões e a folha de respostas personalizada, na qual deverá conferir os seus dados pessoais, assinar no campo apropriado, ler as instruções constantes na capa do caderno, devendo observar os seguintes procedimentos:

24.1. o candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta azul ou preta;

24.2. a folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, sem emendas ou rasuras;

24.3. não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

25. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leituras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

26. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

27. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questões ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

28. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas depois de decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de duração das provas, não podendo levar a folha de respostas e/ou caderno de questões. O candidato poderá levar consigo, ao término das provas, o material para conferência da prova objetiva a ser fornecido pela Fundação VUNESP e preenchido pelo candidato, sendo que:

28.1. os cadernos de questões da Prova Objetiva (Parte I) e da Prova Dissertativa (Parte II) estarão disponíveis no site da Fundação VUNESP no dia seguint

13. Os Exames de Aptidão Física, de caráter eliminatório, serão compostos, além da aferição de altura, pelas seguintes provas:

- 13.1. prova de condicionamento físico geral, composta por:
 - 13.1.1. teste de flexão e extensão de cotovelos, por meio do teste dinâmico de barra para homens e com apoio de frente sobre o solo, em decúbito ventral, apoiando os joelhos sobre o banco sueco, para mulheres;
 - 13.1.2. teste abdominal;
 - 13.1.3. corrida de 50 (cinquenta) metros;
 - 13.1.4. corrida de 12 (doze) minutos.
- 13.2. prova de habilidade específica, composta por uma prova de natação.

14. Cada um dos testes previstos no subitem 13.1. deste Capítulo terá a pontuação compreendida entre 20 (vinte) e 100 (cem) pontos, conforme a tabela constante no "Anexo D", onde também poderão ser encontradas as formas de realização dos testes que compõem a prova de condicionamento físico geral e habilidade específica que, caso não observadas, acarretarão na eliminação do candidato.

15. Para o candidato ser considerado apto na prova de condicionamento físico geral, é necessário alcançar no mínimo a marca correspondente a 20 (vinte) pontos em cada um dos testes e 201 (duzentos e um) pontos no somatório geral obtido nos quatro testes.

16. A pontuação máxima de cada teste de condicionamento físico geral será de 100 (cem) pontos.

17. O candidato que não obtiver o índice mínimo, nas provas de condicionamento físico de que trata este Capítulo, poderá repetir, por uma única vez e no mesmo dia, a execução do respectivo teste, no mínimo 5 (cinco) minutos após a sua realização.

17.1. o disposto no item 17 deste Capítulo não se aplica para a prova de corrida de 12 minutos de que trata o subitem 13.1.

18. Os Exames de Aptidão Física serão realizados em um único dia, somente sendo válido o resultado final obtido dessa forma.

19. Somente haverá repetições na execução dos testes físicos nos casos elencados no item 17 deste Capítulo e na hipótese prevista no item 22 do Capítulo XVIII deste Edital.

20. A Banca Examinadora responsável pelos Exames de Aptidão Física poderá cancelar ou interromper as provas caso considere que não existam as condições necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho, devendo estipular nova data e divulgá-la na ocasião, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

21. As eventuais anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação dos Exames de Aptidão Física serão registradas pela Banca Examinadora e comunicadas ao Centro Médico para subsidiar exames de saúde específicos.

CAPÍTULO X - DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os Exames de Saúde, de caráter eliminatório, serão realizados por Junta Médica do Centro Médico da Polícia Militar.

2. O candidato será submetido a exames médicos, odontológicos e toxicológicos.

3. Exames Médicos:

3.1. Exame Clínico Geral:

3.1.1. será avaliado peso, altura, relação peso-altura através do Índice de Massa Corpórea (IMC). O cálculo do IMC será realizado pela fórmula: $IMC = \frac{Peso}{Altura^2}$ (onde o peso, em quilogramas, é dividido pelo quadrado da altura, em metros). O IMC que aprovará o candidato deverá estar entre 18 e 25. Candidatos que apresentem IMC entre 25 e 30, porém, à custa de hipertrofia muscular, serão avaliados individualmente a critério da Junta Médica de Saúde, observando-se frequência cardíaca, frequência respiratória, pulsos periféricos, pressão arterial, presença de cianose (central ou periférica), presença de palidez cutâneo-mucosa (anemias), icterícia;

3.1.2. serão realizadas inspeções gerais e específicas, sendo avaliados os sistemas: vascular, osteomuscular, cardiorrespiratório, digestivo, pele e anexos, genito-urinário, neurológico, endócrino e cabeça/pescoço;

3.1.3. para tanto, os candidatos deverão trajar sunga, se do sexo masculino, e traje de banho em duas peças, se do sexo feminino;

3.1.4. as patologias que implicam inaptidão do candidato constam no "Anexo E" do presente Edital;

3.1.5. o candidato que possuir cicatriz(es) decorrente(s) de acidentes, ferimentos e/ou queimaduras, bem como de craniotomia e laminectomia, deverá apresentar laudo médico, histórico clínico e exames subsidiários e de imagens recentes no dia da realização dos Exames de Saúde, objetivando demonstrar que a(s) cicatriz(es) não impede(m) ou não dificulta(m) o exercício da função alusiva ao cargo de Aluno-Oficial da Policial Militar ou de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico;

3.2. Exame Oftalmológico: será observada a Escala de SNELLEN na acuidade visual:

3.2.1. sem correção: serão considerados aptos os candidatos com visão mínima de 0,7 (zero vírgula sete) grau em cada olho separadamente ou apresentar visão 1,0 (um) em um olho e no outro no mínimo 0,5 (meio);

3.2.2. com correção: serão considerados aptos os candidatos com visão igual a 1,0 (um) em cada olho separadamente com a correção máxima de 1,5 (um e meio) dioptrias esférica ou cilíndrica;

3.2.3. observações: nas ametropias mistas será considerado o limite de 1,50 dioptrias esféricas e cilíndricas separadamente. Os candidatos deverão comparecer ao exame com as lentes dos óculos atualizadas, não sendo permitido o exame com lente de contato. As patologias oculares serão analisadas individualmente de acordo com o critério médico especializado, a saber: patologias degenerativas da conjuntiva e córnea, ceratocone, tumores, estrabismos de qualquer tipo (foras e tropias), discromatias e acromatopias em qualquer das suas variantes;

3.3. Exame Otorrinolaringológico:

3.3.1. cerúmen que impossibilita a visualização do conduto auditivo externo e da membrana timpânica, otites externas, otites médias agudas, crônicas e mastoidites; perda auditiva e/ou zumbido que dificulte o exercício da função Policial Militar;

3.3.2. distúrbios de equilíbrio;

3.3.3. cicatrices de cirurgias otorrógicas;

3.3.4. deformidades nasais congênitas ou adquiridas;

3.3.5. destruição do esqueleto nasal;

3.3.6. desvio septal;

3.3.7. rinopatias e rininosuposições;

3.3.8. amidalites crônicas;

3.3.9. patologias da laringe (inflamatórias, infecções, tumorações, degenerativas, congênitas, pós-traumáticas);

3.3.10. surdo-mudez e tartamudez;

3.3.11. deformidades congênitas ou adquiridas da região palato-faringe;

3.3.12. tumores benignos/malignos deste sistema;

3.4. serão permitidas tatuagens nos termos descritos no item 2 do Capítulo II deste Edital.

4. Exames Odontológicos:

4.1. ser portador de 20 (vinte) dentes naturais ou artificiais, no mínimo. Nesses 20 (vinte) dentes é obrigatória a existência de 4 (quatro) caninos e dos incisivos superiores e 8 (oito) inferiores restantes, pré-molares ou molares, que devem ter seus correspondentes antagonistas;

4.2. poderá ser tolerada a ausência de um ou mais dentes, quando se tratar de anodontia;

4.3. quando os dentes forem naturais: deverão ser hígidos ou estarem restaurados com material restaurador definitivo, não ser portador de cárries, periodontopatias, raízes residuais, fistulas ou lesões dos tecidos moles; não ter prognatismo (maxilar ou mandibular); não ter micrognatismo; não ter mordida aberta anterior e posterior; não ter mordida profunda; não ter cruzamento dos elementos dentais; não ter disfunção da Articulação Temporomandibular (ATM);

4.4. quando os dentes forem artificiais: se prótese, fixa unitária ou múltipla, deverá ter boa adaptação, não apresentar infiltrações e estar aceitável funcionalmente; se total, deverá restabelecer funcionalmente o candidato e apresentar boa retenção e estabilidade; se parcial removível, deverá restabelecer funcionalmente o candidato, apresentar boa retenção e estabilidade e estar com sua estrutura metálica e plástica em condições aceitáveis.

5. Os Exames Toxicológicos poderão ser realizados ou repetidos a qualquer tempo, enquanto perdurar o concurso público.

6. A critério da Junta de Saúde, poderá ser exigido do candidato a apresentação de exames complementares e ou avaliações especializadas.

7. Após a emissão de parecer da avaliação, o candidato não poderá ser convocado para repetição de exames, exceto na hipótese prevista no item 22 do Capítulo XVIII deste Edital.

8. Ao término da avaliação, será dada ciência ao candidato ou ao seu representante legal do resultado dos Exames de Saúde e ao excluído será divulgado o motivo da inaptidão, atendendo-se aos ditames da Ética Médica.

8.1. após a divulgação, o candidato assinará a sua ficha individual de avaliação, atestando sua ciência.

CAPÍTULO XI - DOS EXAMES PSICOLÓGICOS

1. - Os Exames Psicológicos, de caráter eliminatório, terão a finalidade de avaliar se o candidato apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atividades inerentes ao cargo público pretendido, de acordo com os parâmetros do perfil psicológico estabelecido para o cargo em vigor na Polícia Militar do Estado de São Paulo, conforme "Anexo G".

2. - Os exames previstos no item anterior deverão obedecer aos ditames da ciência psicológica em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia (CFP) e do Conselho Regional de Psicologia (CRP) e técnicas reconhecidas pela comunidade científica, que orientam a Avaliação Psicológica em concurso público e processos seletivos da mesma natureza.

3. - Os Exames Psicológicos serão realizados pela Banca Examinadora composta exclusivamente por profissionais habilitados, credenciados para atuação no Sistema de Saúde Mental da Polícia Militar – SisMen, instituído pela Lei nº 9.628, de 6 de maio de 1997, e com registro válido no CRP-SP.

4. - O perfil psicológico do cargo objeto do concurso público é constituído por um rol de características psicológicas necessárias à adaptação e desempenho adequado do cargo de Aluno-Oficial PM.

5. - Os Exames Psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas.

6. - A avaliação psicológica será realizada em dias e horários constantes no cronograma entregue aos candidatos, sendo que:

6.1. o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da avaliação psicológica munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia;

6.2. recomenda-se que o candidato durma bem na noite anterior ao dia da realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não beba e não utilize qualquer tipo de substância psicoativa, a fim de estar em boas condições para a realização da referida etapa.

7. - À luz dos resultados de cada teste, a Banca Examinadora procederá a análise conjunta qualitativa e quantitativa de todas as técnicas utilizadas, observando as orientações e os parâmetros contidos nos respectivos manuais técnicos dos instrumentos utilizados nas avaliações.

8. - Os resultados finais dos exames psicológicos serão obtidos a partir da análise técnica global do material produzido pelo candidato no transcorrer desta etapa do concurso público e avaliando-se a compatibilidade de seu desempenho com as características do perfil psicológico estabelecido para o cargo a ser provido, em vigor na Instituição.

9. - A inaptidão nos Exames Psicológicos não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atende, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções do cargo de Aluno-Oficial da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

10. A divulgação dos resultados dos exames psicológicos será feita em D.O.E., mediante a publicação de relação nominal dos candidatos aptos. Os candidatos que não constarem na referida listagem estão automaticamente excluídos do certame. Os motivos da inaptidão poderão ser conhecidos pelo próprio candidato, mediante comparecimento à Diretoria de Pessoal – Divisão de Seleção e Alistamento, situada na Avenida Cruzeiro do Sul nº 260, 1º andar, sala 146, bairro do Canindé – São Paulo/SP, de segunda-feira a quinta-feira no horário das 9 horas às 16 horas.

11. - O acesso à interpretação acerca dos motivos da inaptidão será facultado exclusivamente ao candidato, pessoalmente, mediante agendamento de entrevista devolutiva, no período compreendido entre 30 (trinta) e 120 (cento e vinte) dias após a divulgação oficial do resultado desta etapa, junto à Divisão de Seleção e Alistamento da Diretoria de Pessoal, sem a necessidade de interposição de recurso administrativo;

11.1. - a entrevista devolutiva tem caráter exclusivamente informativo das razões da inaptidão do candidato, não constituindo nova avaliação psicológica para efeito de modificação do resultado emitido na etapa do concurso público;

11.2. - a realização da entrevista devolutiva será feita no período compreendido entre 30 (trinta) e 180 (cento e oitenta) dias após a publicação do resultado da etapa;

11.3. - não haverá novo agendamento de data e horário para a entrevista devolutiva, salvo em caso de impedimento da Administração.

CAPÍTULO XII - DA AVALIAÇÃO DA CONDUTA SOCIAL, DA REPUTAÇÃO E DA IDONEIDADE

1. Nesta etapa do concurso público, de caráter eliminatório, o candidato preencherá Formulário próprio e colará em sua capa, 1 (uma) foto no tamanho 5x7 centímetros recente e data da com no máximo 6 (seis) meses (não será aceita fotografia do candidato vestindo uniformes militares, escolares, empresariais e similares), bem como entregará 1 (uma) cópia simples e legível dos seguintes documentos:

1.1. Cédula de Identidade (RG) ou do Registro de Identidade Civil (RIC);

1.2. Certidão de Distribuição Criminal, emitida pela Justiça Estadual, das comarcas dos municípios em que residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

1.3. Atestado de Antecedentes criminais (emissão online imediata e gratuita no endereço eletrônico - <http://www.poupatempo.sp.gov.br>);

1.4. Certidão, (documento exigido somente para quem é servidor público civil ou militar) expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando:

1.4.1. sua atual situação disciplinar ou comportamento;

1.4.2. se responde ou já respondeu a processo disciplinar;

1.4.3. se responde ou já respondeu procedimento disciplinar;

1.4.4. punições sofridas;

1.5. Certidão (documento exigido somente para quem é servidor público civil ou militar), expedida pelos órgãos públicos em que serviu, informando:

1.5.1. comportamento ou situação disciplinar em que foi exonerado ou licenciado;

1.5.2. se respondeu processo administrativo;

1.5.3. se respondeu processo disciplinar;

1.5.4. punições sofridas;

1.6. Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);

1.7. Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou grau equivalente, expedido por estabelecimento de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente. Candidatos com ensino médio realizado por

meio de cursos à distância para educação básica de jovens e adultos (EaD), deverão apresentar Certidão de Conclusão emitida pela Secretaria de Educação do próprio Estado em que foi realizada referido curso;

1.8. Certidão Negativa de Débitos no Serviço Central de Proteção ao Crédito (emissão imediata e gratuita na Rua Boa Vista, 62, Centro, São Paulo/SP) ou do Extrato de Consulta, caso exista débito;

1.9. Certidão de Nascimento ou Casamento.

2. Esta etapa, realizada por órgão técnico da Polícia Militar do Estado de São Paulo, tem por finalidade averiguar a vida pregressa e atual do candidato, em seu aspectos social, moral, profissional e escolar, impedindo que pessoa que não apresente boa conduta social, reputação e idoneidade ilibadas ingresse na Instituição. O próprio candidato fornecerá os dados para tal averiguação, autorizando sua realização e se responsabilizando pela veracidade das informações apresentadas.

2.1. o candidato será responsável pela veracidade dos dados, fatos e documentos por ele apresentados durante as etapas do concurso, de modo que irregularidades, inconsistência ou omissões constatadas implicam sua rejeição e consequente eliminação do processo seletivo.

3. A etapa é realizada por força de legislação, que estabelece a apuração da conduta e idoneidade do candidato, ou seja, exigência de conduta irrepreensível, apurada em investigação sigilosa.

4. A avaliação se pauta nos valores

2.4.2. para tanto os candidatos deverão acessar o site da Fundação Vunesp (<http://www.vunesp.com.br>) e seguir os seguintes procedimentos:

2.4.2.1. acessar o link "Concursos" e localizar o concurso da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

2.4.2.2. acessar o link "Provas e Gabaritos" e, em seguida, "Vista de Prova";

2.4.2.3. informar o CPF e a data de nascimento;

2.4.2.4. selecionar a prova desejada (Parte I ou Parte II dos Exames de Conhecimentos);

2.4.3. encerrado o período de interposição de recurso, os espelhos da folha de respostas da Prova Objetiva (Parte I) e da Prova Dissertativa (Parte II) não estarão mais acessíveis;

2.5. a pontuação relativa à(s) questão(s) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova;

2.6. no caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigido para habilitação;

2.7. poderá, ainda, ser interposto recurso referente à pontuação obtida nos Exames de Conhecimentos (Partes I e II) no prazo de até 3 (três) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da divulgação do resultado.

3. Instruções válidas aos itens 1 e 2 deste Capítulo:

3.1. para recorrer, em ambos os casos, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico <http://www.vunesp.com.br>, na página do concurso público, seguindo as instruções ali contidas;

3.2. a decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será publicada no Diário Oficial do Estado, no Portal de Concursos Públicos do Estado e disponibilizada subsidiariamente no site <http://www.vunesp.com.br>;

3.3. o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do "link" Recursos na página específica do concurso público;

3.4. não será aceito e conhecido recurso interposto por meio de fac-símile, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo;

3.5. em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso, recurso e/ou de gabarito oficial definitivo, de resultado da Prova Objetiva (Parte I) e de resultado da Prova Dissertativa (Parte II).

4. Do Recurso para as demais etapas do concurso público:

4.1. é assegurado ao candidato o direito a recurso para todas as demais etapas do concurso público, com prazo de 3 (três) dias úteis para sua interposição contados a partir do dia seguinte ao da publicação do resultado da respectiva etapa no Diário Oficial do Estado de São Paulo;

4.2. o recurso deverá ser apresentado por escrito, de forma legível, em língua portuguesa, em duas vias (original e cópia), que ficarão retidas com a comissão do concurso para análise;

4.3. o modelo do recurso pode ser encontrado no endereço eletrônico: <http://www.policiamilitar.sp.gov.br>, no link "Concursos";

4.4. poderão ser juntados aos recursos: documentos, laudos técnicos ou pareceres que auxiliem na comprovação das alegações apresentadas pelo candidato;

4.5. a entrega do recurso poderá ser realizada por um dos meios abaixo previstos:

4.5.1. pessoalmente pelo candidato ou por seu representante legal devidamente constituído, que deverá estar portando documento de identidade original ou cópia autenticada, e deverá ser entregue na Diretoria de Pessoal – Divisão de Seleção e Alistamento, situada na Avenida Cruzeiro do Sul nº 260, 1º andar, sala 146, bairro do Canindé, CEP 03033-020 – São Paulo/SP, no prazo estipulado no item 4.1. deste Capítulo, no horário das 9 às 17 horas;

4.5.2. por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), destinado para a Diretoria de Pessoal – Divisão de Seleção e Alistamento, conforme endereço descrito no subitem anterior, indicando no envelope "Ref: Recurso – Concurso da Polícia Militar do Estado de São Paulo – Aluno-Oficial PM" e o número da turma, e devendo realizar a postagem no prazo estipulado no subitem 4.1. deste Capítulo;

4.6. serão desconsiderados os recursos remetidos por meio diverso do previsto neste Capítulo;

4.7. somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apresentarem fatos novos, interpostos de acordo com as regras estabelecidas por este Edital;

4.8. a decisão motivada constante no item anterior estará disponível para consulta do candidato em até 30 (trinta) dias, a contar da publicação;

4.9. a decisão do recurso não será fornecida por telefone.

5. Os recursos serão examinados e decididos pela Comissão do concurso público e a decisão do deferimento ou indeferimento será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, cuja motivação poderá ser consultada no site <http://www.policiamilitar.sp.gov.br>, no link "Concursos".

6. Os recursos serão dirigidos ao Presidente do concurso público, que emitirá decisão final, dirimindo administrativamente em última instância quaisquer contestações.

7. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais etapas do concurso público.

8. O recurso deverá apontar o dispositivo legal, regulamentar ou editorial violado, o prejuízo causado, e não será admitido como mero pedido de revisão, reavaliação ou repetição da prova.

9. Não serão objetos de apreciação em recurso:

9.1. interposto fora da forma e do prazo estipulados neste Capítulo;

9.2. que não apresente fundamentação e embasamento;

9.3. que não atenda às instruções ou contrarie disposição expressa do edital do concurso;

9.4. com solicitação de apresentação do motivo de reprovação nos Exames de Aptidão Física e de Saúde, tendo em vista que é informado ao candidato nos dias em que são realizadas essas etapas;

9.5. requerendo a apresentação do motivo de reprovação nos Exames Psicológicos ou ainda a realização de entrevista devolutiva, pois tal procedimento já foi definido no item 12 do Capítulo XI deste Edital;

9.6. cujo objeto já foi ou está sendo apreciado em solicitação anterior;

9.7. solicitando revisão ou vista de provas;

9.8. que apresente pedido de reavaliação ou repetição de provas.

CAPÍTULO XV – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

1. A classificação final do concurso público será apurada pela soma dos pontos obtidos nos Exames de Conhecimentos (Partes I e II), em ordem decrescente, a ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Portal de Concursos Públicos do Estado.

2. Em caso de empate, serão adotados os critérios de desempate adiante e na seguinte ordem:

2.1. maior nota obtida na Prova Objetiva (Parte I dos Exames de Conhecimentos);

2.2. maior nota obtida na Prova Dissertativa (Parte II dos Exames de Conhecimentos);

2.3. idade mais avançada.

CAPÍTULO XVI – DA NOMEAÇÃO, POSSE E INÍCIO DE EXERCÍCIO

1. Para ser nomeado Aluno-Oficial da Polícia Militar do Estado de São Paulo, o candidato deverá ter sido aprovado em todas as etapas do concurso público e obter classificação dentro do número de cargos previstos em Edital.

2. A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar publicará no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Portal de Concursos Públicos do Estado a convocação dos candidatos nomeados no concurso para a posse e início de exercício no cargo público.

3. A posse será realizada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação e, caso não ocorra dentro do prazo, a nomeação será tornada sem efeito, convocando-se o candidato subsequente na ordem classificatória do concurso público.

4. O termo de posse será lavrado e assinado pela autoridade que a conceder.

5. Os menores de 18 (dezoito) anos não emancipados deverão apresentar, antes da posse, além dos documentos anteriores cabíveis, autorização, por escrito, e com firma reconhecida, do responsável legal, para tomar posse em cargo público, conforme "Anexo H".

6. O titular de cargo, emprego ou função pública, civil ou militar, da União, Estado, Distrito Federal ou Município, deverá entregar cópia da publicação em Diário Oficial respectivo ou documento que comprove sua exoneração do cargo público até a data da posse, não sendo aceito apenas o pedido de exoneração, apenas o documento, certidão ou publicação que comprove a sua efetiva desvinculação, exceto aos candidatos pertencentes às quadras da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

7. Não serão empoados no Cargo público os candidatos aprovados em todas as etapas, classificados dentro do número de vagas disponíveis, que deixarem de apresentar quaisquer documentos necessários à comprovação dos requisitos para inscrição ou das condições para a posse, e terão suas nomeações invalidadas.

8. Se a qualquer tempo antes da posse for constatada razão ou circunstância em que se observe a necessidade de comprovação da hidrige física ou mental do candidato, este deverá ser novamente avaliado por Junta de Saúde para comprovação das condições de posse.

9. O candidato terá exaurido o direito decorrente da sua aprovação no concurso público quando se recusar expressamente à nomeação no cargo ou for nomeado e deixar de tomar posse no cargo.

10. A Diretoria de Pessoal publicará no Diário Oficial do Estado de São Paulo o ato de Posse e Início de Exercício no cargo público.

11. A candidata grávida, após tomar posse, será submetida à inspeção de saúde, que declarará a sua condição para iniciar ou não o curso de formação e, caso esta declaração seja contrária ao início do curso, terá assegurado o direito de ser matriculada no primeiro curso iniciado após o encerramento do respectivo período de afastamento, correspondente ao período de licença à gestante, devendo ser empenhada em atividades administrativas na Unidade responsável pelo desenvolvimento do respectivo curso, durante o período gestacional.

CAPÍTULO XVII – DO ESTÁGIO PROBATORÍO

1. O estágio probatório tem início com o exercício do cargo, que é concomitante com a posse e se dá na condição de Aluno Oficial PM, durante a graduação em curso específico e o consequente estágio administrativo-operacional, na condição de Aspirante-a- Oficial PM.

2. Durante o estágio probatório, será verificado, a qualquer tempo, o preenchimento dos seguintes requisitos:

2.1. aptidão para o Oficialato;

2.2. conduta social, reputação e idoneidade ilibadas;

2.3. dedicação ao serviço;

2.4. aproveitamento escolar;

2.5. perfil psicológico compatível com o cargo;

2.6. aptidão física adequada;

2.7. condições adequadas de saúde física e mental;

2.8. comprometimento com os valores, os deveres éticos e a disciplina policiais-militares.

3. Os requisitos constantes no item 2 deste Capítulo e os procedimentos para sua aferição serão verificados por meio de apuração efetuada por órgãos competentes, nos termos das normas internas da Polícia Militar.

4. Será exonerado o policial militar estagiário que obtiver conceito insatisfatório em qualquer um dos requisitos exigidos, mediante apuração em processo específico.

5. A estabilidade no cargo será adquirida após o cumprimento satisfatório do estágio probatório, com consequente promoção ao posto inicial do Quadro de Oficiais da Polícia Militar.

CAPÍTULO XVIII – DAS DISPOSIÇÕES DIVERSAS

1. O ato de inscrição presume o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições estabelecidas para o concurso público.

2. Com exceção da primeira etapa, composta pelos Exames de Conhecimentos (Partes I e II), todas as demais etapas, bem como convocações que se fizerem necessárias, serão realizadas na Capital do Estado de São Paulo, em conformidade com o subitem 6.5 do Capítulo III deste Edital.

3. Após o encerramento de cada etapa do concurso público os seus resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado e também serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.policiamilitar.sp.gov.br> e no Portal de Concursos Públicos do Estado, exceto quanto à etapa dos Exames de Conhecimentos. Neste mesmo ato, os candidatos aptos a prosseguirem no concurso público serão cientificados da data, local e horário da etapa seguinte, bem como de todas as orientações que se fizerem necessárias.

4. Não será permitida a permanência de acompanhantes de qualquer idade na área ou local delimitado pela Coordenação da respectiva etapa para a realização das provas, podendo ocasionar a exclusão do candidato no concurso público, exceção feita, no que couber, ao caso previsto no item 19 do Capítulo VI.

5. Não serão fornecidos atestados, laudos, cópia de documentos, provas, resultados, certificados ou certidões relativos à classificação, notas e resultados de candidatos valendo, para tal fim, as publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

6. Em caráter informativo, serão divulgados resultados e outras informações concernentes ao concurso no site <http://www.policiamilitar.sp.gov.br>, bem como no Portal de Concursos Públicos do Estado.

7. Recomenda-se que o candidato compareça aos locais, nas datas e horários designados para a realização das provas e exames, sempre com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, devendo portar identificação nos termos do subitem 9.1 do Capítulo VI deste Edital.

8. Aplica-se, naquilo que couber, a todas as etapas do concurso público, o previsto no Capítulo VI do presente Edital.

9. O candidato que estiver portando qualquer equipamento eletrônico deverá mantê-lo desligado na área ou local delimitado pela Coordenação da etapa.

10. Em todas convocações atinentes ao concurso público o candidato deverá assinar a lista de presença no campo a elas destinado, conferindo a exatidão dos dados ali contidos, bem como será coletada a sua impressão digital.

11. Não serão alteradas, a pedido do candidato, datas e horários preestabelecidos em qualquer etapa ou fase do concurso público, independentemente dos motivos alegados.

12. É obrigatória a realização de exames toxicológicos para a admissão no cargo de Aluno-Oficial PM, com possibilidade de realização ou repetição a qualquer tempo, durante o período que perdurar o concurso público.

13. O candidato que faltar, chegar atrasado, se apresentar em local diferente do estabelecido, ausentar-se do local de prova sem autorização ou se recusar a fornecer material para a realização de qualquer etapa ou prova do concurso, relacionadas no Capítulo IV, independentemente do motivo, estará automaticamente excluído do concurso público.

14. Será excluído do concurso público, independentemente das sanções civis e penais cabíveis, o candidato que:

14.1. fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexacta;

14.2. for surpreendido com equipamento eletrônico ligado;

14.3. for responsável por falsa identificação pessoal;

14.4. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

15. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, suas provas ou exames serão anulados e o candidato será, automaticamente, excluído do concurso público.

16. O candidato deverá manter atualizado na Diretoria de Pessoal – Divisão de Seleção e Alistamento – seu endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), enquanto estiver participando do concurso público.

17. A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

17.1. endereço não atualizado;

17.2. endereço de difícil acesso;

17.3. devolução de correspondência pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato, bem como atraso na entrega da correspondência;

17.4. correspondência recebida por terceiros;

17.5. e-mails não recebidos pelo candidato;

17.6. telefone desatualizado ou não atendimento de ligações telefônicas.

18. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo (<http://www.imprensaoficial.com.br>) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (<a href="http://www

2.1. Capitalismo, industrialização e transnacionalização do capital.
 2.1.1. Economias industriais e não industriais: articulação e desigualdades.
 2.1.2. As transformações na relação cidade-campo.
 2.2. Industrialização e desenvolvimento tecnológico: dominação/subordinação político-econômica.
 2.3. O papel do Estado e as organizações político-econômicas na produção do espaço.
 2.4. Fundamentos econômicos, sociais e políticos da mobilidade espacial e do crescimento demográfico.
 2.5. A divisão internacional e territorial do trabalho.
 2.6. O fim da Guerra Fria. A desagregação da URSS. A nova ordem econômica mundial.

3. O PROCESSO DE OCUPAÇÃO E PRODUÇÃO DO ESPAÇO BRASILEIRO.

3.1. A formação territorial do Brasil e sua relação com a natureza.

3.2. O processo de industrialização brasileira e a internacionalização do capital.

3.2.1. Urbanização, metropolização e qualidade de vida.

3.2.2. Estrutura e produção agrária e impactos ambientais.

3.2.3. População: crescimento, estrutura e migrações, condições de vida e de trabalho.

3.3. O papel do Estado e as políticas territoriais.

3.4. A regionalização do Brasil: desenvolvimento desigual e combinado.

LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. NORMA ORTOGRÁFICA.

2. MORFOSSINTAXE.

2.1. Classes de palavras.

2.2. Processos de derivação.

2.3. Processos de flexão verbal e nominal.

2.4. Concordância nominal e verbal.

2.5. Regência nominal e verbal.

2.6. Coordenação e subordinação.

3. COLOCAÇÃO DAS PALAVRAS.

4. CRASE.

5. PONTUAÇÃO.

6. LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO.

7. ORGANIZAÇÃO TEXTUAL.

7.1. Mecanismos de Coesão e Coerência.

8. FIGURAS DE LINGUAGEM.

9. SIGNIFICAÇÃO DAS PALAVRAS.

10. LITERATURA BRASILEIRA: desde as origens até a atualidade.

11. LITERATURA PORTUGUESA: desde as origens até o Primeiro Modernismo (século XX).

- Para LITERATURA BRASILEIRA e LITERATURA PORTUGUESA: Autores e obras mais representativos, como também épocas ou "escolas literárias" a que elas pertencem. Interpretação de textos e suas relações com a realidade cultural que os produziu, nomeadamente com os processos literários dos quais se mostram como índices exemplares.

LÍNGUA INGLESA E LÍNGUA ESPANHOLA

1. Compreensão geral do sentido e do propósito do texto.

2. Compreensão de ideias específicas expressas em parágrafos e frases e a relação entre parágrafos e frases do texto.

3. Localização e identificação de informações específicas em um ou mais trechos do texto.

4. Identificação de marcadores textuais como conjunções, advérbios, preposições etc. e compreensão de sua função essencial no texto.

5. Compreensão do significado de itens lexicais fundamentais para a correta interpretação do texto seja por meio de substituição (sinônima) ou de explicação da carga semântica do termo ou expressão.

6. Localização de referência textual específica de elementos, tais como pronomes, advérbios, entre outros, sempre em função de sua relevância para a compreensão das ideias expressas no texto.

7. Compreensão da função de elementos linguísticos específicos na produção de sentido no contexto em que são utilizados.

MATEMÁTICA

1. CONJUNTOS NUMÉRICOS.

1.1. Números naturais e números inteiros: indução finita, divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum, decomposição em fatores primos.

1.2. Números racionais e noção elementar de números reais: operações e propriedades, ordem, valor absoluto, desigualdades.

1.3. Números complexos: representação e operações nas formas algébrica e trigonométrica, raízes da unidade.

1.4. Sequências: noção de sequência, progressões aritmética e geométrica, noção de limite de uma sequência, soma da série geométrica, representação decimal de um número real.

1.5. Grandezas direta e inversamente proporcionais.

1.6. Porcentagem; juros simples e compostos.

2. POLINÔMIOS.

2.1. Polinômios: conceito, grau e propriedades fundamentais.

2.2. Operações com polinômios, divisão de um polinômio por um binômio da forma $x-a$, divisão de um polinômio por outro polinômio de grau menor ou igual.

3. EQUAÇÕES ALGÉBRICAS.

3.1. Equações algébricas: definição, conceito de raiz, multiplicidade de raízes, enunciado do Teorema Fundamental da Álgebra.

3.2. Relações entre coeficientes e raízes. Pesquisa de raízes múltiplas. Raízes: racionais, reais e complexas.

4. ANÁLISE COMBINATÓRIA E PROBABILIDADE.

4.1. Princípio fundamental de contagem.

4.2. Arranjos, permutações e combinações simples.

4.3. Binômio de Newton.

4.4. Eventos. Conjunto universo. Conceituação de probabilidade.

4.5. Eventos mutuamente exclusivos. Probabilidade da união e da intersecção de dois ou mais eventos.

4.6. Probabilidade condicional. Eventos independentes.

5. NOÇÕES BÁSICAS DE ESTATÍSTICA

5.1. Representação gráfica (barras, segmentos, setores, histogramas).

5.2. Medidas de tendência central (média, mediana e moda).

6. MATRIZES, DETERMINANTES E SISTEMAS LINEARES.

6.1. Matrizes: operações, matriz inversa.

6.2. Sistemas lineares. Matriz associada a um sistema.

Resolução e discussão de um sistema linear.

6.3. Determinante de uma matriz quadrada: propriedades e aplicações, regras de Cramer.

7. GEOMETRIA ANALÍTICA.

7.1. Coordenadas cartesianas na reta e no plano. Distância entre dois pontos.

7.2. Equação da reta: formas reduzida, geral e segmentária; coeficiente angular. Intersecção de retas, retas paralelas e perpendiculares. Feixe de retas. Distância de um ponto a uma reta. Área de um triângulo.

7.3. Equação da circunferência; tangentes a uma circunferência; intersecção de uma reta a uma circunferência.

7.4. Elipse, hipérbole e parábola: equações reduzidas.

8. FUNÇÕES.

8.1. Gráficos de funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras; função composta; função inversa.

8.2. Função e função quadrática.

8.3. Função exponencial e função logarítmica. Teoria dos logaritmos; uso de logaritmos em cálculos.

8.4. Equações e inequações: lineares, quadráticas, exponenciais e logarítmicas.

9. TRIGONOMETRIA.

9.1. Arcos e ângulos: medidas, relações entre arcos.

9.2. Razões trigonométricas: Cálculo dos valores em /6, /4 e /3.
 9.3. Resolução de triângulos retângulos.
 9.4. Resolução de triângulos quaisquer: lei dos senos e lei dos cosenos.
 9.5. Funções trigonométricas: periodicidade, gráficos, simetrias.

9.6. Fórmulas de adição, subtração, duplicação e bissecção de arcos. Transformações de somas de funções trigonométricas em produtos.

9.7. Equações e inequações trigonométricas.

10. GEOMETRIA PLANAS.

10.1. Figuras geométricas simples: reta, semirreta, segmento, ângulo plano, polígonos planos, circunferência e círculo.

10.2. Congruência de figuras planas.

10.3. Semelhança de triângulos.

10.4. Relações métricas nos triângulos, polígonos regulares e círculos.

10.5. Áreas de polígonos, círculos, coroa e sector circular.

11. GEOMETRIA ESPACIAL.

11.1. Retas e planos no espaço. Paralelismo e perpendicularismo.

11.2. Ângulos diedros e ângulos poliedríticos. Poliedros: poliedros regulares.

11.3. Prismas, pirâmides e respectivos troncos. Cálculo de áreas e volumes.

11.4. Cilindro, cone e esfera: cálculo de áreas e volumes.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

1.1. Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Capítulo II – Dos Direitos Sociais;

1.2. Título III – Da Organização do Estado: Capítulo VII – Da Administração Pública: Seção II – Dos Servidores Públicos; Seção III – Dos Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

2. CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

2.1. Título I – Dos Fundamentos do Estado.

2.2. Título II – Da Organização e Poderes: Capítulo I – Disposições Preliminares; e Capítulo III – Do Poder Executivo.

2.3. Título III – Da Organização do Estado: Capítulo I – Da Administração Pública: Seção I – Disposições Gerais: artigos 111 a 114, e 115 caput e incisos I a X, XVIII, XIX, XXIV e XXVII; Capítulo II – Dos Servidores Públicos do Estado: Seção I – Dos Servidores Públicos Civis: artigo 124 "caput", e artigos 125 a 137; Seção II – Dos Servidores Públicos Militares; Capítulo III – Da Segurança Pública: Seção I – Disposições Gerais; Seção III – Da Polícia Militar.

2.4. Título VII – Da Ordem Social: Capítulo III – Da Educação, da Cultura e dos Esportes e Lazer: Seção I – Da Educação: artigos 237 a 249 e 251 a 258; Capítulo VII – Da Proteção Especial: Seção I – Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem, do Idoso e dos Portadores de Deficiência.

2.5. Título VIII – Disposições Constitucionais Gerais: Artigos 284 a 291.

3. LEI N° 10.261, de 28 de outubro de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

4. LEI N° 10.177, de 30 de dezembro de 1998 – Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

5. LEI COMPLEMENTAR N° 893, de 09 de março de 2001 – Institui o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar – RDPM.

6. LEI COMPLEMENTAR N° 1.080, de 17 de dezembro de 2008 – Institui Plano Geral de Cargos, Vencimentos e Salários para os servidores das classes que específica.

6.1. Capítulo I – Disposição Preliminar.

6.2. Capítulo II – Do Plano Geral de Cargos, Vencimentos e Salários: Seção I – Disposições Gerais; Seção II – Do Ingresso; Seção III – Do Estágio Probatório; Seção IV – Da Jornada de Trabalho, dos Vencimentos e das Vantagens Pecuniárias; Seção VII – Da Progressão; Seção VIII – Da Promoção; Seção IX – Da Substituição.

6.3. Capítulo IV – Disposições Finais: artigos 54 a 56.

7. LEI FEDERAL N° 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação; Decreto n° 58.052, de 16 de maio de 2012.

ANEXO C

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NOS EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, nº de inscrição nº _____, declaro, sob pena das sanções cabíveis, ter me submetido recentemente a exame médico e ter sido considerado em condições físicas e satisfatórias para realização dos Exames de Aaptidão Física constante no anexo "D" do Edital n° DP-1/321/16. Declaro ainda, isentar irrestritamente a Polícia Militar do Estado de São Paulo de quaisquer responsabilidades por danos ou prejuízos materiais e corporais que por ventura venha a sofrer em decorrência da minha participação.

_____, de _____ de _____ de 2017.

ANEXO D

EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA

Orientações gerais, tipos de provas, avaliação (para ambos os sexos):

Provas de condicionamento físico geral:

Avaliação de membros superiores:

- prova de flexão de membros superiores por meio do teste dinâmico de barra para homens;

- teste de flexão e extensão de membros superiores, com apoio de frente sobre o solo, em decúbito ventral, apoiando os joelhos, inclusive, sobre o banco sueco, para mulheres;

Abdominal, em decúbito dorsal (tipo remador), para ambos os sexos;

Corrida de 50 metros, para ambos os sexos;

da função de Policial Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Tumores malignos/benignos deste sistema;

Sistema Urogenital Masculino: Hipospádia, epispádia, estenose de meato uretral, criptorquida, hidrocele, varicocele, ausência/atrofia testicular uni/bilateral, hipogonadismo, doenças sexualmente transmissíveis, hidronefrose, cálculos do sistema urinário, hematúria, leucocitúria, insuficiência renal, elevação dos valores laboratoriais de ureia e creatinina, cicatrizes de lombotomia que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial Militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Orquites, epididimites. Patologias renais funcionais. Alterações congênitas/genéticas do sistema urogenital funcionais e/ou anatômicas que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial Militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Tumores benignos/malignos deste sistema;

Sistema Nervoso (central e periférico): Doenças inflamatórias, abscessos, flebite e tromboflebite, sequelas das doenças inflamatórias. Atrofias como sequelas de patologias do sistema nervoso central e/ou periférico. Doenças degenerativas e suas sequelas. Doenças desmineralizantes. Esclerose múltipla. Epilepsia, síndromes convulsivas. Neurocisticercose. Cefaleia vascular (enxaqueca). Acidentes vasculares cerebrais (isquêmicos ou hemorrágicos). Transtornos dos nervos, das raízes nervosas e dos plexos nervosos. Ciatalgias. Mono e polineuropatias dos membros. Doenças da junção motoneuronal e dos músculos. Miopatias. Síndromes paralíticas. Hidrocefalia. Patologias congênitas/genéticas do sistema nervoso. Cicatrizes de craniotomia, laminectomia que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial Militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Tumores benignos/malignos deste sistema;

Sistema endócrino: Doenças da glândula tireoide (hiper/hipotireoidismos), bôcos, diabetes mellitus (qualquer tipo) e suas complicações, diabetes insípidus e suas complicações. Cirurgias da tireoide/paratireoide. Alterações endócrinas e exócrinas do pâncreas. Transtornos da glândula paratireoide e suas complicações. Síndrome de Cushing, síndrome de Adson. Transtornos adrenogenitais. Transtornos das glândulas suprarrenais. Hiperaldosteronismo. Disfunções endócrinas ovarianas/testiculares. Disfunções poliglandulares. Disfunções do timo. Tumores benignos/malignos deste sistema.

ANEXO F

DESCRIÇÃO DO "UNIFORME OPERACIONAL DE VERÃO"

"Uniforme Operacional de Verão" – masculino e feminino

Composição Básica:

- a) - camisa polo cinza claro;
- b) - bermuda cinza-bandeirante;
- c) - meias cinza-bandeirante;
- d) - calçado esportivo preto.

ANEXO G

EXAMES PSICOLÓGICOS

Perfil Psicológico do Aluno Oficial PM

- 1) - Flexibilidade moderada
- 2) - Disposição para o trabalho
- 3) - Capacidade de liderança
- 4) - Relacionamento interpessoal
- 5) - Inteligência
- 6) - Fluência verbal
- 7) - Resiliência
- 8) - Iniciativa
- 9) - Autoconfiança
- 10) Atenção difusa

Contraperfil Psicológico do Aluno Oficial PM

- 1) - Descontrole emocional
- 2) - Sinais fóbicos
- 3) - Falta de domínio psicomotor

Definição Operacional dos Termos

Flexibilidade moderada: ausência de rigidez na conduta, no limite em que não comprometa sua conduta no bom desempenho da função.

Disposição para o trabalho: capacidade para suportar longa exposição a agentes estressores, sem permitir que estes causem danos físicos ou mentais, sendo capaz de manter um bom nível de energia interna da qual o indivíduo dispõe para interagir com o meio.

Capacidade de liderança: potencial para agregar as forças da comunidade, valendo-se de criatividade, proatividade, sem abdicar da autocritica que mantém o equilíbrio das ações.

Relacionamento interpessoal: característica que permite aperceber-se do comportamento dos outros do mesmo modo que consegue comunicar-se apropriadamente dentro das relações humanas, estejam em conflito ou não.

Inteligência: grau de inteligência geral (fator G) dentro da faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, com potencial de memorização, a fim de dirigir adequadamente o seu comportamento.

Fluência verbal: facilidade para manipular os termos linguísticos na expressão do pensamento, através da verbalização clara e eficiente, expressando-se com desembaraço, sendo eficaz na comunicação.

Resiliência: potencial para superar frustrações e reveses, valendo-se da aprendizagem das vivências para desenvolver melhor suas atividades, tornando-as mais produtivas.

Iniciativa: capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades das tarefas ou situações. Implica em uma disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação.

Autoconfiança: atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade em reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo.

Atenção difusa: capacidade do indivíduo de focalizar, de uma só vez, diversos estímulos que estão dispersos espacialmente, realizando uma captação rápida de informações e fornecendo um conhecimento instantâneo sobre a cena.

Descontrole emocional: utilização do potencial emocional sobrepondo-se ao racional, comprometendo o comportamento, seja por impulsividade, ansiedade ou agressividade descontrolada;

Sinais fóbicos: presença de sinais de medo patológico ou irracional, com dificuldade para manter o autocontrole;

Falta de domínio psicomotor: ausência de habilidade cinesística, por meio da qual o corpo se movimenta com eficiência, atendendo com presteza as solicitações psíquicas e ou emocionais.

ANEXO H

AUTORIZAÇÃO PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, responsável legítimo pelo candidato _____, RG nº _____, CPF nº _____, nº de inscrição _____, que está nas condições previstas no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, combinado com o artigo 71 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, AUTORIZO-O, sob pena das sanções cabíveis, a tomar posse no cargo público após aprovação em concurso público para o cargo de Aluno-Oficial PM no Bacharelado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública, Concurso autorizado pelo Governador do Estado, com publicação inserta no Diário Oficial do Estado nº 92, de 19 de maio de 2016.

São Paulo, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do responsável legal
Comunicado DP-1537/312.1/16

Em cumprimento ao Acórdão proferido pela Décima Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que negou provimento ao recurso interposto pela Fazenda Pública de São Paulo nos autos de Apelação, processo 1018048-48.2015.8.26.0053, a Diretora de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo reinclui no certame o candidato ROBSON BARBOSA SOUZA, RG 98.919.113-3/BA, INSC 9905323592, inscrito no concurso público destinado à graduação de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/14, e o convoca a comparecer, em 25-10-16 às 07h00, no Centro Médico da Polícia Militar, sito na Av. Nova Cantareira, nº 3.659, Bairro Tremembé, São Paulo/SP, para a realização do EXAMES MÉDICOS, nos termos do item "13", Capítulo XX do referido Edital.

Comunicado DP-1538/312.1/16

Em cumprimento ao Acórdão proferido pela Quarta Turma de Fazenda Pública do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que negou provimento ao recurso interposto pela Fazenda Pública de São Paulo nos autos do Recurso Inominado, processo nº 1020778-87.2015.8.26.0053, a Diretora de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo reinclui no certame o candidato MOISES JOEL DA SILVA, RG 36.388.694-1/SP, INSC 9903253333, inscrito no concurso público destinado à graduação de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-5/321/14 e o convoca a comparecer, no Centro de Capacitação Profissional (Escola de Educação Física), sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 548, Bairro Canindé, São Paulo/SP, para a realização da etapa da PROVA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, em 17-10-16, às 08h00; no Centro Médico da Polícia Militar, sito na Av. Nova Cantareira, nº 3.659, Bairro Tremembé, São Paulo/SP, para a realização da etapa da EXAMES PSICOLÓGICOS, em 31-10-16, às 08h00 (exame psicológico coletivo) e em 1-11-16, às 08h00 (exame psicológico individual), bem como nos dias 22-11-16 e 29-11-16, às 08h00 para a realização das etapas de INVESTIGAÇÃO SOCIAL e ANÁLISE DE DOCUMENTOS E TÍTULOS.

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Centro de Cadastro e Registro de Pessoal

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA DE CLASSE I (SEXO MASCULINO) (ref. EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS N° 121/2014, no DOE de 06.09.2014)

EDITAL CCP N° 84 DE 6-10-2016

DIVULGAÇÃO EXCLUSIVA DA LISTA DOS INAPTOES NA 4ª FASE E A CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA (liminar)

A COMISSÃO DE CONCURSO (constituída no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração Penitenciária pela Resolução SAP nº 119/2013, publicada no DOE de 16.07.2013) – que cuida do Concurso Público para o cargo de Agente de Segurança Penitenciária de Classe I (sexo masculino), regido pelo Edital nº 121/2014 (publicado no Diário Oficial do Estado em 06.09.2014), rerratificado por meio dos Editais nº 127/2014 e nº 148/2014 (publicados, respectivamente, no Diário Oficial do Estado de 13.09.2014 e de 23.10.2014) – à vista da decisão de 04.10.2016, da 2ª Vara da Fazenda Pública, do Foro e Comarca de Bauru/SP (na "Ação Declaratória de Direitos com Pedido de Anulação de Ato Administrativo com Tutela Antecipada"), correspondente ao processo nº 1017803-04.2016.8.26.0071), que "determinou a participação do autor nas fases subsequentes do concurso" – EXCLUI o candidato abaixo da lista dos considerados INAPTOES na 4ª fase (Comprovação de Idoneidade e Conduta Ilibada na Vida Pública e na Vida Privada e Investigação Social) divulgada por meio do Edital nº 065/2016, publicado no DOE de 23.08.2016, bem como RETIFICA o Edital nº 068/2016, publicado no DOE de 02.09.2016, e alteração(s) posterio(es), para incluí-lo na respectiva classificação prévia, ficando, em consequência, reclassificados os demais candidatos a partir dessa posição.

LISTA GERAL

NOME - INSCRIÇÃO - DOCUMENTO - NOTA - CLASSIF. - SITUAÇÃO

RENAN NICOLAS GOMES PORTILHO - 0423395 6 - 337034679 SP - 68,000 - 2.526º - liminar

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

SAÚDE

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL HCRP N° 10/2016

O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, torna público as NOTAS OBTIDAS pelos candidatos na prova OBJETIVA do Concurso Público para a função-atividade de AGENTE DE SAÚDE (AUXILIAR DE NECROPSIA) Processo HCRP n.º 10638/2016.

CANDIDATOS APROVADOS

Inscrição - Nome - RG - CPF - Nota

640 - ALEX SANDRO GUIMARAES - 350180143 - 219.549.248-10 - 54,00

568 - ALINE GALINDO NUNES - 352724808 - 346.526.318-98 - 62,00

610 - ALINE LOBO DE OLIVEIRA - 352209911 - 299.593.508-60 - 55,50

610 - ALINE LOBO DE OLIVEIRA - 352209911 - 299.593.508-60 - 55,50

610 - ALINE LOBO DE OLIVEIRA - 352209911 - 299.593.508-60 - 55,50

610 - ALINE LOBO DE OLIVEIRA - 352209911 - 299.593.508-60 - 55,50

610 - ALINE LOBO DE OLIVEIRA - 352209911 - 299.593.508-60 - 55,50

610 - ALINE LOBO DE OLIVEIRA - 352209911 - 299.593.508-60 - 55,50

610 - ALINE LOBO DE OLIVEIRA - 352209911 - 299.593.508-60 - 55,50

610 - ALINE LOBO DE OLIVEIRA - 352209911 - 299.593.508-60 - 55,50

610 - ALINE LOBO DE OLIVEIRA - 352209911 - 299.593.508-60 - 55,50

610 - ALINE LOBO DE OLIVEIRA - 352209911 - 299.593.508-60 - 55,50

610 - ALINE LOBO DE OLIVEIRA - 352209911 - 299.593.508-60 - 55,50

610 - ALINE LOBO DE OLIVEIRA - 352209911 - 299.593.508-60 - 55,50

610 - ALINE LOBO DE OLIVEIRA - 352209911 - 299.593.508-60 - 55,50

610 - ALINE LOBO DE OLIVEIRA - 352209911 - 299.593.508-60 - 55,50

610 - ALINE LOBO DE OLIVEIRA - 352209911 - 299.593.508-60 - 55,50

610 - ALINE LOBO DE OLIVEIRA - 352209911 - 299.593.508-60 - 55,50

610 - ALINE LOBO DE OLIVEIRA - 352209911 - 299.593.508-60 - 55,50

610 - ALINE LOBO DE OLIVEIRA - 352209911 - 299.593.508-60 - 55,50

610 - ALINE LOBO DE OLIVEIRA - 352209911 - 299.593.508-60 - 55,50

610 - ALINE LOBO DE OLIVEIRA - 352209911 - 299.593.508-60 - 55,50

610 - ALINE LOBO DE OLIVEIRA - 352209911 - 299.593.508-60 - 55,50

610 - ALINE LOBO DE OLIVEIRA - 352209911 - 299.593.508-60 - 55,50

61